



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.635, DE 09 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 68.943,74 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender as necessidades Secretaria da Fazenda para devolução de ITBI.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.125	3.3.1.9.0.2.00.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	001	3618	R\$68.943,74
Total:				R\$ 68.943,74

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de julho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 10 / 07 / 2018